



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Pregão Eletrônico 015/2021  
Processo Administrativo Nº 108/2021  
Publicado no DOM de:  
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **fornecimento de camisetas, bonés, macacões para o Município de Marcos Parente – PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 03 (três) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 428.857.283-53 e as empresas **LAR PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30, estabelecida na cidade de Floriano, Estado do Piauí, na Praça Dr. Sebastião, nº 290, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Dijalma Soares Lima**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 288.445 SJSP-PI e CPF nº 130.361.493-68, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, nº 427, Bairro Ibiapaba, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, e **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, estabelecida na cidade de Floriano, Estado do Piauí, na Quadra E, nº 17, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, CEP nº 6480802, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02976728149 e CPF nº 294.528.993-87, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na Quadra M, Casa 03, Conjunto Pedro Simplício, CEP nº 64808-036, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme Processo administrativo nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 015/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **fornecimento de camisetas, bonés, macacões para o Município de Marcos Parente – PI**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LAR PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30, estabelecida na cidade de Floriano, Estado do Piauí, na Praça Dr. Sebastião, nº 290, Centro, empresa vencedora do certame no valor Global de **R\$ 58.036,00 (cinquenta e oito mil e trinta e seis reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	BLUSA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, MANGA LONGA, NA COR CAQUI, COM IMPRESSÃO	PROPRIA	UNID	30	R\$ 43,00	quarenta e três reais	R\$ 1.290,00	mil duzentose noventa reais
2	BOLSA EM LONA ENCERADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43M X 0,28M COM ALÇA LATERAL COM 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, COM IMPRESSÃO	PROPRIA	UNID	20	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 1.480,00	mil quatrocentose oitenta reais
4	CALÇA DOS AGENTES DE ENDEMIAS NA COR CAQUI, COM IMPRESSÃO	PROPRIA	UNID	20	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 880,00	oitocentose oitenta reais

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



5	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, COR BRANCA, EM MALHA PIQUE PENTEADA, COM IMPRESSÃO.	PROPRIA	UNID	500	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 14.000,00	quatorze milreais
8	CAMISETA PROMOCIONAL, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, TAMANHO P, M. G, GG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO EM SILK- SCREEN 6 CORES FRENTE / 2 CORES, MATERIAL MALHA PV.	PROPRIA	UNID	1000	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
9	CAMISETA TIPO ABADÁ EM ELANCA COM MANGA TAMANHO ÚNICO	PROPRIA	UNID	1000	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 14.000,00	quatorze milreais
10	MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU, TIPO BRIN, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. DE ACORDO COM OS PADRÕES NACIONAIS.	PROPRIA	UNID	12	R\$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais	R\$ 2.736,00	dois mil, setecentos e trinta e seis reais
11	CAMISETA - SAMU, EM POLIVISCOS E, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO. TAMANHOS P, M, G, GG OU EG. LOGOMARCAS. DE ACORDO COM OS PADRÕES NACIONAIS.	PROPRIA	UNID	15	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais
15	CAMISSETAS MANGAS CURTAS E/OU MANGAS LOGAS EM MALHA PARA OS A.C.S.	PROPRIA	UNID	60	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 58.036,00 (cinquenta e oito mil e trinta e seis reais)</b>								

**R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, estabelecida na cidade de Floriano, Estado do Piauí, na Quadra E, nº 17, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, CEP nº 6480802, empresa vencedora do certame no valor Global de **R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNIT.	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
3	BONÉ EM BRIM	PROPRIA	UNID	20	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 200,00	Duzentos reais

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



6	CAMISA MALHA FRIA	PROPRIA	UNID	300	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 3.000,00	Três mil reais
7	CAMISETA BABY LOOK	PROPRIA	UNID	500	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
12	BONÉ PARA SAMU	PROPRIA	UND	10	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 100,00	Cem reais
13	BOTA PARA SAMU	PROPRIA	UND	10	R\$ 60,00	Sessenta reais	R\$ 600,00	Seiscentos reais
14	CAMISSETAS DE A.C.S	PROPRIA	UND	30	R\$ 65,00	Sessenta e cinco	R\$ 1.950,00	Um mil novecentos e cinquenta reais
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)</b>								

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

### 4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Dyрно Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

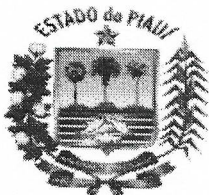
7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



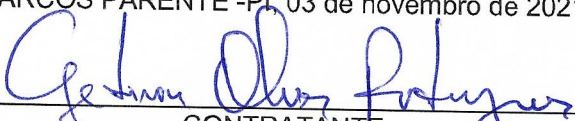
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARCOS PARENTE -PI, 03 de novembro de 2021.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI

DIJALMA  
SOARES

LAR PARATY LTDA  
CNPJ nº 02.131.413/0001-30

LIMA:130361  
49368

CONTRATADO

R R FREITAS GARCIA

Assinado de forma digital por R R

FARDAMENTOS

FREITAS GARCIA FARDAMENTOS

EIRELI:35473843000190

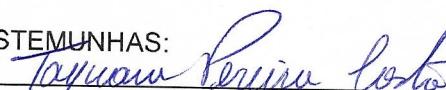
EIRELI:35473843000190

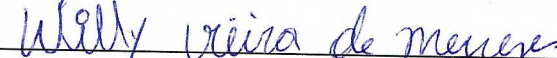
Dados: 2021.11.05 08:02:22 -03'00'

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 35.473.843/0001

Assinado de forma digital por  
DIJALMA SOARES LIMA:13036149368  
Dados: 2021.11.05 10:33:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1º)  RG/CPF 046.625.483-06

2º)  RG/CPF 056 312 473 30